



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 652/2022 - PMC/SMG

Cajamar/SP, 13 de junho de 2022.

Referente: **Indicação nº 474/2022**
8ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
1565/2022

DATA / HORA
20/06/2022 09:12:59

USUÁRIO
martha

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 474/2022** de autoria do Nobre Vereador Adilson Aparecido, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por meio de seu, **Memorando nº 1418/2022- SMISP**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
SAULO ANDERSON RODRIGUES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



Cajamar, 07 de junho de 2022.

Memorando: Nº 1418/2022 - SMISP

À

Secretaria Municipal de Governo

A/C: Departamento de Apoio Técnico e Legislativo

Referente: Memorando nº 1.156/2022 – DTL/SMG

Assunto: Indicação nº 474/2022

8ª Sessão

Em atenção a indicação nº 474/2022 a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitará a confecção de placas com os dizeres proibido jogar lixo, sujeito a multa, providenciando a colocação, conforme endereço solicitado.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Israel Maceno Brandão


Diretor de Departamento de Serviços Públicos Municipais


Raul Lopes Cardoso

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

DEPARTAMENTO TÉCNICO
LEGISLATIVO
Recebido em

18 JUN 2022


Recebido Por

09:45
Horas



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 474 / 2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

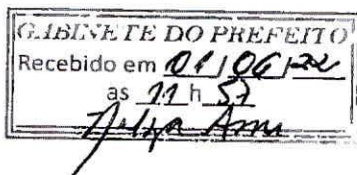
Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Danilo Barbosa Machado, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade de instalar a placa de proibido jogar lixo no local em toda extensão da Rua Sálvias, bairro Portal do Ipês. Conforme fotos abaixo.

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, tendo em vista que os munícipes estão reclamando que as pessoas estão jogando entulho no local.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 06 de maio de 2.022.


Adilson Aparecido
Vereador
REPUBLICANOS

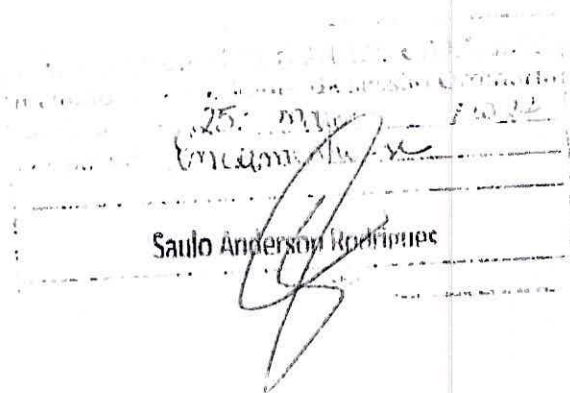


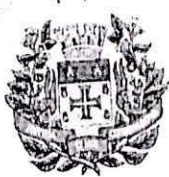
CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
1167/2022

DATA / HORA
09/05/2022 10:45:28

USUÁRIO
martha

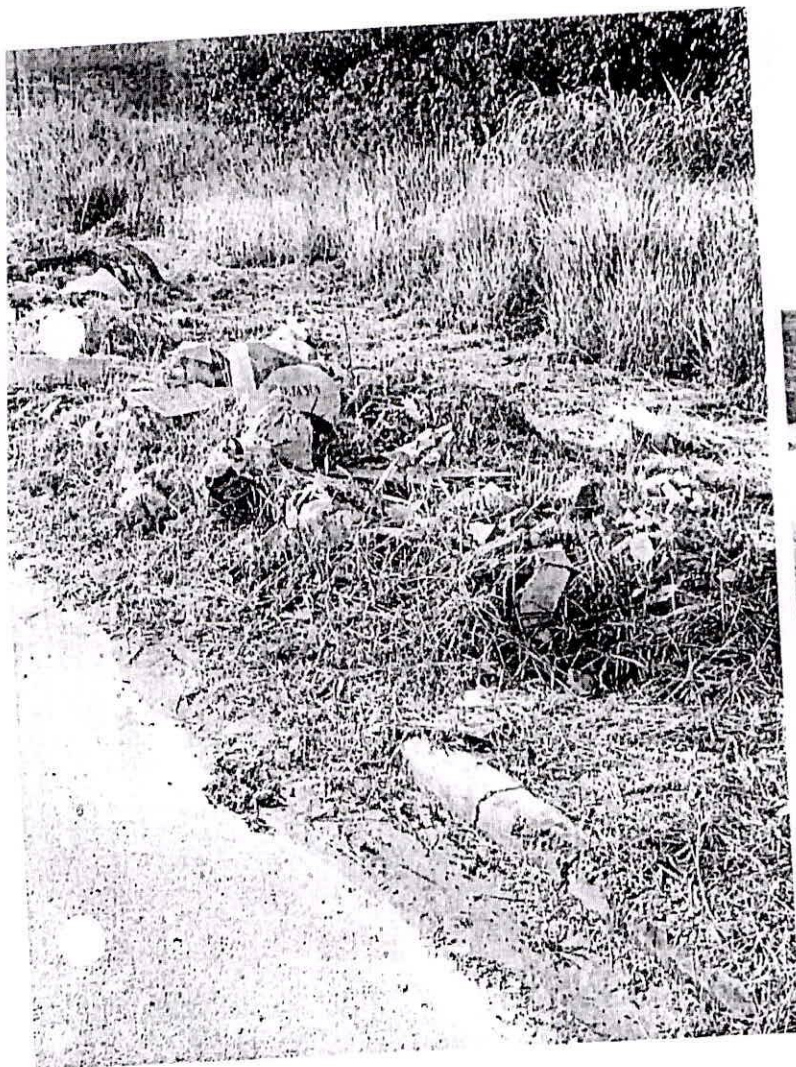




Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR



Ind. n° 474/22

Fl. 02